



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos quanto do presente Edital de conhecimento tiveram, que as **Contas do Exercício de 2023**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, no período de 14 de fevereiro a 13 de abril de 2024 em cumprimento a Constituição Federal, artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 14 de fevereiro de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº02/2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de fiscal de contrato:

Nº CON-TRATO	DATA	OBJETO
02/2024	14/02/2024	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10, E GASOLINA COMUM, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT E PETRO PINHEIRO COMBUSTIVEL LTDA.

TITULAR – Servidora Jocilaine Santos Fortes de Sousa, Assistente Legislativo, mat.37.

SUPLENTE – Servidor Deusimar Coutinho Ribeiro, mat. 36.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 16 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº.18/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

PORTARIA Nº.18/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - - Concede férias, para o servidor conforme discriminada:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
Thiago Justen de Moraes	94	08/01/2022 à 07/01/2023 15 dias	19/02/2024 à 04/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 16 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO 2024

EDITAL Nº. 02/2024 Confresa/MT, 16 de fevereiro de 2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

O Balancete Financeiro de JANEIRO de 2024 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E – S E

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº16/2024 DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

PORTARIA Nº16/2024

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M. interrupção

Com base na Portaria nº03/2024 "sobre concessão de férias com gozo no período 01/02/2024 a 20/02/2024", e:

Considerando a necessidade da realização e organização dos trabalhos desenvolvidos administrativamente na secretaria legislativa da Câmara Municipal de Confresa.

Com base no artigo 99 do Estatuto dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam interrompidas as férias da Servidora Ednalva Neres Guedes, a partir do dia 19/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 16 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos quanto do presente Edital de conhecimento tiveram, que as **Contas do Exercício de 2023**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, no período de 14 de fevereiro a 13 de abril de 2024 em cumprimento a Constituição Federal, artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 14 de fevereiro de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 018/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 018/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre alteração da redação do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Diamantino, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamantino, nos termos do § 2º, I, do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal: